



PROJETO NFC-e

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Manual de Orientações para Emissão de NFC-e



Versão 1.0 janeiro 2014

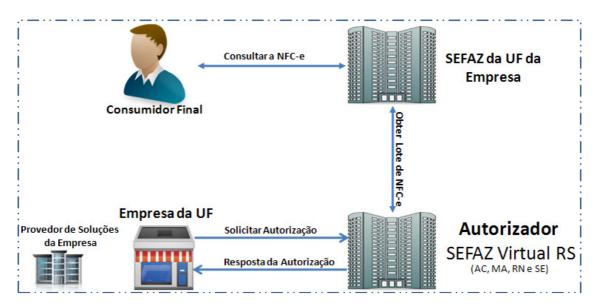


Objetivo

Este documetno tem o objetivo de orientar os contribuintes nos passos necessários para o processo de emissão de NFC-e no estado no qual está situado.



1. Cenário da emissão de NFC-e



1.1 Procedimentos da Empresa

- 1.1.1 Credenciar-se como emissora de NFC-e pela Sefaz-Virtual/RS na SEFAZ do Estado onde esteja estabelecida. Compete à Administração Tributária/Fazendária daquele Estado (e não à Sefaz-Virtual/RS) credenciar seus contribuintes e permitir acesso aos ambientes de testes ou de **produção**;
- 1.1.2 Adquirir um certificado digital nos padrões da NF-e. Poderá ser utilizado qualquer certificado que atenda a estes requisitos. Compete ao contribuinte avaliar e escolher o tipo de certificado que utilizará, dentre as opções de mercado (e-PJ ou e- CNPJ, tipo A1 ou A3, e assim por diante);
- 1.1.3 Para obter o CSC de Homologação o contribuinte deve entrar no Portal da NFC-e (www.nfce.se.gov.br);
- 1.1.4 Para obter o CSC de Produção o contribuinte deve entrar no Portal do sistema Fazendário com o certificado digital. Irá aparecer um Módulo da NFC-e. Ao clicar o usuário será direcionado para o Portal da NFC-e e será listado todas funcionalidades que o contribuinte tem permissão entre elas a de Gerar o CSC;
- 1.1.5 Adaptar o seu sistema para emitir NFC -e;
- 1.1.6 Ações efetuada pelo software da empresa:
 - 1.1.6.1 Montar o XML com os dados da NFC-e. Consultar o Manual de Orientações do Contribuinte em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal página: Documentos/Manuais/Manual de Orientação do Contribuinte versão 5.0 Março 2012;
 - 1.1.6.2 Verificar se o XML está bem formado;
 - 1.1.6.3 Validação do esquema (schema) XML;
 - 1.1.6.4 Assinatura digital;
 - 1.1.6.5 Enviar o XML solicitando autorização;

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Mais detalhes encontra-se no Manual do Usuário SVRS em: http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal página: Documentos/Manuais/Manual de Usuários da Sefaz Virtual - RS

1.2 Procedimentos do Autorizador (SEFAZ Autorizador/SEFAZ Virtual)

- 1.2.1 A empresa da UF envia a solicitação de autorização;
- 1.2.2 O autorizador recebe a solicitação de autorização;
- 1.2.3 Efetua as validações necessárias;
- 1.2.4 Devolve a resposta da autorização;

1.3 Procedimentos do Consumidor Final

- 1.3.1 Após o PDV do contribuinte receber a resposta da autorização de emissão da NFCe da venda, o consumidor tem algumas opções para receber o DANFE NFC-e (Cupom Fiscal):
- 1.3.2 Exibir o Cupom Fiscal em tela com o QRCode (o consumidor capitura o QRCode com um smartfone ou tablet);
- 1.3.3 Receber o DANFE NFC-e por e-mail;
- 1.3.4 Receber o DANFE NFC-e ecológico; ou
- 1.3.5 Receber o DANFE NFC-e com os detalhes da venda;



2. Documentos de apoio ao contribuinte

Segue logo abaixo a relação de manuais de orientações detalhada para a emissão de NFC-e por parte do contribuinte:

- 2.1 Disponíveis na sessão de "Documentos/Manuais" do Portal Nacional da NF-e, em www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Portal da NFC-e (www.nfce.se.gov.br)
- 2.1.1.1 Manual de Orientação do Contribuinte versão 5.0 Março 2012
- 2.1.1.2 Manual de Usuários da Sefaz Virtual RS
- 2.1.1.3 Manual de Especificações Técnicas do DANFE NFC-e e QR Code
- 2.1.1.4 Manual de Integração-Contribuinte
- 2.1.1.5 Manual de Especificações da Contingência Offline para NFC-e versão 1.2
- 2.2 Disponíveis na sessão de "Documentos/Esquemas XML" do Portal Nacional da NF-e, em www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Portal da NFC-e (www.nfce.se.gov.br)
- 2.2.1.1 Todos os esquemas de validação XML dos Webservices.
 - 2.3 Disponíveis na sessão de "Documentos/Notas Técnicas" do Portal Nacional da NF-e, em www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Portal da NFC-e (www.nfce.se.gov.br)
- 2.3.1.1 Todas as notas técnicas de alterações dos manuais constante no Portal da NFc-e.
- 2.4 Disponíveis na sessão de "Documentos/Diversos" do Portal Nacional da NF-e, em www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Portal da NFC-e (www.nfce.se.gov.br)
- 2.4.1.1 Consumo Indevido do Ambiente de Autorização. Aplicação Cliente / Consumo Indevido do Ambiente de Autorização.

Os documentos relacionado acima é de grande recomendação para a correta e facilidade desenvolvimento para a emissão de NFC-e pelo contribuinte.



3. Ambientes disponíveis para o contribuinte

Existem dois ambientes disponíveis para o contribuinte são eles:

3.1 De HOMOLOGAÇÃO e testes

Este ambiente permite ao contribuinte testar a sua comunicação e procedimentos através dos webservices disponíveis pelo autorizador em homologação. Também permite as validações necessária para a emissão de NFC-e, permitindo identificar e corrigir eventuais erros que venham a surgir na execução do processo.

3.2 De PRODUÇÃO

O contribuinte somente terá acesso a este ambiente após ter utilizado o ambiente de homologação e efetuado todos os testes necessários. A intenção é reduzir ou zerar a possibilidade de eventuais erros que possam vim a ocorrer nesse ambiente.



4. WebServices disponíveis

Abaixo estão relacionados os endereços dos WebServices que deverão ser utilizados pelas empresas na emissão de NFC-e nos estados que estão participando do Projeto NFC-e.

4.1 Para os estados que tem como autorizador a SEFAZ Virtual RS

4.1.1 Os enredeços dos WebServices de homologação e produção podem serem consultados no Portal da NFC-e (www.nfce.se.gov.br) disponíveis na sessão de "Documentos/Endereços de Web Services".